



CFT
Conselho Federal dos
Técnicos Industriais



SCS, Quadra 02, Bloco D, Ed. Oscar Niemeyer
9º Andar, CEP 70.316-900 – Brasília/DF
E-mail: cen@cft.org.br
Fone: 0800 016 1515
www.cft.org.br
Comissão Eleitoral Nacional-CEN

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL DO CFT Nº 62C, DE 15 AGOSTO DE 2022.

Substituição de mesários que não compareceram.

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL-CEN do Conselho Federal dos Técnicos Industriais, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Eleitoral, Anexo da Resolução CFT nº 133/2021, aprovado pelo Plenário do Conselho Federal dos Técnicos industriais em Sessão Plenária Extraordinária nº 08, no dia 25 de maio de 2021, e

Considerando que o Plenário do CFT em sua Sessão Plenária Extraordinária nº 16, realizada no dia 13 de maio de 2022, aprovou a Deliberação nº 121 de 16 de maio de 2022, que homologou a escolha dos membros da Comissão Eleitoral Nacional-CEN;

Considerando o estabelecido no artigo 19, incisos de I a XVII do Regulamento Eleitoral do CFT, Anexo da Resolução CFT nº 133/2021, que compete à esta Comissão, dirigir e organizar o processo eleitoral dos Sistema CFT/CRTs de 2022;

Considerando a possibilidade de ausência de mesários indicados

DELIBERA:

Art. 1º. Na ausência de mesários designados para as urnas definidas, poderá ocorrer a substituição de modo a favorecer o perfeito funcionamento da mesa por outro que ali comparecer.

Parágrafo Único: A substituição será feita, preferencialmente, por profissionais registrados no CRT.

Art. 2º. A substituição de mesário deverá ser informada instantaneamente a CER que comunicará imediatamente a CEN.

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.


Téc. em Eletroeletrônica Sérgio Luiz Leão

Coordenador


Téc. em Edificações Francisco das Chagas de
Farias Mesquita

Coordenador Adjunto


Téc. em Eletrônica Eannes Barros Soares Junior
Membro Titular